



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-SIC

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2021.1760.400.3529, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e fitões refletivo, para manutenção do caminhão pertencente a frota de veículos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços. Empresa vencedora: **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.**, CNPJ nº 34.637.195/0019-26, no **valor total de R\$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais).

Goiânia, 05 de outubro de 2021

Ana Carolina Fraissat Faria Mamede

Gerente em Substituição

Portaria nº 200/2021-SIC

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 009/2021-SIC

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2021.1760.400.3529. Cumpra-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2021

Renato Meneses Torres

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios

Portaria nº 68/2021-SIC

Protocolo 259596

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 133/2021 - SER

O Secretário de Estado da Retomada no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispões o artigo 40, § 1º, II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 56, III, da Lei nº 20.491/2019.

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual Nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual Nº 9.279, de 30 de julho de 2018, que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado; Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Nº 012/2018 - SEAD, que dispõe sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Nº 005/2019 - SEAD, dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Intersecretarial Nº 01/2020 - SEAD, que dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o que estabelece o artigo 3º da Resolução Normativa Nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Inventário dos bens móveis adquiridos por meio do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 118/20212 - GO, celebrado entre o estado de Goiás e o Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos que dispõe a "Cláudia Oitava - Dos Bens Patrimoniais", parágrafo primeiro:

"I - Caberá ao **CONCEDENTE**:

(...)

c) *proceder a realização do inventário dos bens adquiridos ou produzidos e encaminhá-lo ao CONCEDENTE nos prazos a serem fixados;*"

I - Receber da Setorial de Patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis

e intangíveis registrados em Sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir o Relatório "Inventário Anual de Bens Móveis - Geral, gerado a partir do Sinpat Web;

III - Expedir Relatório "Resumo Financeiro Anual do Inventário, gerado a partir do Sinpat Web;

IV - Gerar os relatórios em formato pdf;

V - Encaminhar os Relatórios emitidos a Coordenação de Operações e Atendimento - COPAT do Ministério da Economia, por meio de protocolização eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis adquirido pelo Convênio, os seguintes servidores:

Unidade Administrativa	Nome	CPF	Designação	Cargo
Gerência de Apoio Administrativo e Compras Governamentais	Leticya Fernandes Rezende	700.921.401-81	Presidente	Gerente de Apoio Administrativo e Compras Governamentais
Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Yara Nunes do Santos	017.301.821-19	Vice-Presidente	Gerente de Intermediação e Recolocação do Trabalho
Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Havana Pereira Tavares	438.871.121-72	Membro da Comissão	Assessor A-4 - Lotação: Gerente de Intermediação e Recolocação do Trabalho

Art. 3º - O cronograma de realização do Inventário seguirá as orientações emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, enquanto durar os trâmites necessários à apresentação de todas as documentações necessárias a prestação de contas do Convênio em pauta.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

César Augusto Sotkevicene Moura
Secretário De Estado Da Retomada

Protocolo 259354

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2021 - SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222001128

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Santo Antonio do Descoberto, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/ SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes. Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Santo Antonio do Descoberto.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/10/2021.

Protocolo 259439

Extrato de Termo de Cessão de Uso nº 02/2021

Processo: 202118037004103. **Objeto:** Termo de Cessão de Uso dos seguintes bens permanentes: Máquina de Corte automática para tecidos, MOD. AUDACES NEOCUT A720, MESA DE ENFESTO-AUDACES PRATICA-VERSÃO AUDACES PRATICA FULL A2020, MÁQUINA AUTOMÁTICA DE ENFESTAR, PLOTTER DE IMPRESSÃO, COMPRESSÃO DE AR. **Cedente:** Secretaria de Estado da Retomada. **Cessionário:** Município de Pontalina. CNPJ: 01.791.276/0001-06. Situada na Avenida Comercial, nº 23, Centro, Pontalina-GO. **Fundamento legal:** Lei 17.928/2012, art 38, Lei 8.666/93.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada
Edson Guimarães de Faria
Prefeito Município de Pontalina.

Protocolo 259454